



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº030/2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 176 - 10.301.0004.2987.0000 Manutenção do PSF..... 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 379 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO
EDUCANDO..... 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 178 - 10.301.0004.2987.0000 Manutenção do PSF..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 179 - 10.301.0004.2987.0000 Manutenção do PSF..... -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 185 - 10.301.0004.2987.0000 Manutenção do PSF..... -4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 381 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO
EDUCANDO..... -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 389 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Infantil... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Maio de 2017.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume